

**EDITAL DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL  
PARA A FEDERAÇÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DA PARAÍBA**

<b>PROCESSO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>OBJETO</b>
EDITAL: 001/2022	RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, EM REGIME CLT, PARA FEDERAÇÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DA PARAÍBA

O Instituto CNA - ICNA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.846.584/0003-74, com sede no SGAN 601, Módulo K, Ed. Antônio Ernesto de Salvo, Brasília, Distrito Federal, por meio de sua Secretaria Executiva, torna público o PROCESSO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATUAÇÃO JUNTO À FEDERAÇÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DA PARAÍBA.

Este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal é realizado com observância a legislação pertinente.

As informações referentes a este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal serão sempre disponibilizadas no site oficial <https://cnabrasil.org.br/processo-seletivo>.

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** Este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal realizado pelo Instituto CNA destina-se ao recrutamento, seleção e contratação de pessoal para atuação junto à Federação de Agricultura e Pecuária da Paraíba.

**1.1.1.** Este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal destinar-se-á ainda à formação de cadastro reserva de pessoal, objetivando o preenchimento de vagas que se tornarem disponíveis neste período.

**1.2.** As contratações dos candidatos aprovados neste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal serão feitas pela Federação de Agricultura e Pecuária da Paraíba no regime celetista (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT).

**1.3.** O local de trabalho dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo será desenvolvido na sede da Federação de Agricultura e Pecuária da Paraíba, localizada na R. Eng. Leonardo Arcoverde, 320 - Jaguaribe, João Pessoa - PB, 58015-660, e/ou em outros municípios do estado da Paraíba, conforme necessidade da instituição.

**1.4.** Os colaboradores contratados prestarão suas atividades profissionais segundo interesse da Federação de Agricultura e Pecuária da Paraíba.

- 1.5.** Este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal será coordenado pela Equipe do Instituto CNA, em observância aos termos deste Edital.
- 1.6.** Competirá à equipe de Instituto CNA a condução e a execução de todas as atividades necessárias à regular realização deste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal.
- 1.7.** O presente Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Federação de Agricultura e Pecuária da Paraíba.

## **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS**

- 2.1.** Antes da inscrição neste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, o candidato deverá ler atentamente este Edital e seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos e atribuições da vaga disponibilizada.
  - 2.1.1.** O candidato se responsabilizará pelas informações prestadas durante o Processo de Recrutamento e Seleção deste Edital, sendo eliminado deste Processo na hipótese de as informações prestadas serem inverídicas ou não puderem ser comprovadas nos prazos previstos no Anexo II deste Edital.
- 2.2.** Não será aceita a participação concomitante do candidato em mais de uma vaga disponibilizada neste Edital.
- 2.3.** O candidato deverá escolher APENAS UMA DAS VAGAS disponível no Anexo I deste Edital.
  - 2.3.1.** Após a inscrição em uma das vagas constantes do Anexo I, o candidato ficará vinculado a ela enquanto este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal estiver em vigor.
- 2.4.** O candidato será responsável pelo fornecimento dos dados e/ou informações apresentadas para a sua inscrição.
  - 2.4.1.** O presente Edital compreende 4 vagas de: 2 (dois) assessores técnicos (veterinária/agronomia), 1 (um) assessor jurídico (advogado), 1 (um) assessor técnico (economista), conforme anexo I
  - 2.4.2.** O Anexo I apresenta as vagas disponíveis, escolaridade, local de atuação e o salário de cada cargo disponibilizado.
  - 2.4.3.** A jornada de trabalho é de 40(quarenta) horas semanais
  - 2.4.4.** A Federação de Agricultura e Pecuária da Paraíba reserva o direito de alteração dos horários de trabalho ou jornada de trabalho após o início do labor do candidato contratado, de modo a atender as necessidades da FAEPA-PB.
  - 2.4.5.** Os candidatos com deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto 3.298/99 e suas alterações, bem como os candidatos portadores de visão monocular, conforme Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e Enunciado AGU 45, de 14 de setembro de 2009, têm assegurado o direito de inscrição neste Processo de

Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.

- 2.4.6.** Os candidatos com deficiência participarão do Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 2.4.7.** A ordem de classificação, quando da divulgação do resultado final do Processo, observará rigorosamente a nota obtida na classificação do candidato, independentemente, se este é ou não portador de deficiência.
- 2.4.8.** No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de condição especial para realização das provas e da entrevista, deverá requerê-la, informando quais os recursos especiais necessários.
- 2.4.9.** A solicitação de condições especiais será analisada e atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1.** A inscrição deverá ser realizada exclusivamente no site oficial <https://cnabrasil.org.br/processo-seletivo>.
  - 3.1.1.** O candidato deverá se atentar ao período de inscrição que ocorrerá de 26 de setembro a 12 de outubro de 2022.
  - 3.1.2.** Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.2.** O candidato deverá preencher os campos constantes da sua inscrição com as informações corretas.
  - 3.2.1.** O candidato será responsável pelo fornecimento das informações apresentadas para a sua inscrição.
  - 3.2.2.** Não serão admitidas retificações das informações prestadas pelo candidato após a finalização do período de inscrições.
  - 3.2.3.** As informações fornecidas pelo candidato serão verificadas pela Equipe do Instituto CNA e deverão ser comprovadas por ele, quando solicitado, através do envio da documentação.
  - 3.2.4.** O Currículo deverá conter os dados necessários para análise curricular como data de admissão, e data de saída da empresa, os Cargos ocupados e a descrição das atividades desenvolvidas.
  - 3.2.5.** Para os casos de o candidato ter sido registrado em um cargo e executado função diversa, esta deverá ser detalhada na descrição das atividades desenvolvidas no currículo para ser considerada a experiência na função.
  - 3.2.6.** Não Serão consideradas experiência profissional cargos e funções que não geram vínculo empregatício, como estágios e trabalhos voluntários.
  - 3.2.7.** A Falta do anexo dos documentos citados no item 3.2.3, acarretará na desclassificação do candidato.

**3.3.** O preenchimento de informações inverídicas ou que não puderem ser demonstradas com a documentação solicitada, ou ainda a não juntada dos documentos relacionados no item **3.3.1.** ou a juntada parcial e/ou ilegível de algum deles acarretará na desclassificação do candidato.

**3.3.1.** A documentação que deverá ser apresentada para confirmação das informações prestadas na inscrição são:

- I.** Currículo “legível” e atualizado;
- II.** Cópia Simples do RG/CPF ou CNH ou outro documento hábil, como foto, para identificação do candidato;
- III.** Versão digital da carteira de trabalho para os casos de contratos sob Regime CLT;
- IV.** Documento comprobatório de experiência profissional e atuação no cargo/função, para casos de trabalhos provenientes da iniciativa pública, podendo ser Cópia do contrato, Certidões de tempo de serviço, em papel timbrado expedido pelo órgão, informando a data de admissão e data do desligamento, devendo conter o objeto do contrato, e/ou cargo e descrição das atividades desenvolvidas;
- V.** No caso de ausência do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), declaração do empregador e/ou contratante em papel timbrado que informe o período e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas
- VI.** Comprovante de conclusão de Graduação: Diploma expedido, carimbado e reconhecido pelo MEC ou por instituição oficial de ensino devidamente credenciada pelo MEC, na forma da lei;
- VII.** Comprovante de conclusão de Especialização *Lato Sensu* (MBA/Pós- Graduação): Somente será considerado válido se expedido, carimbado e reconhecido pelo MEC ou por instituição oficial de ensino devidamente credenciada pelo MEC, na forma da lei;
- VIII.** Comprovante de conclusão de Especialização *Strictu Sensu* (Mestrado): Somente será considerado válido se expedido, carimbado e reconhecido pelo MEC ou por instituição oficial de ensino devidamente credenciada pelo MEC, na forma da lei.

#### **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**4.1.** A seleção se dará pela Etapas abaixo:

- 1ª Etapa: Triagem de currículo e envio da documentação;
- 2ª Etapa: Prova de conhecimentos gerais e específicos;
- 3ª Etapa: Entrevista pessoal e teste para análise comportamental.

**4.2.** 1ª ETAPA:

A análise de currículo, de caráter classificatório, terá os seguintes critérios de avaliação:

**4.2.1.** Primeiro Critério

Critério Tempo de Experiência	Pontuação
Experiência na área de no mínimo 6 meses	1
Experiência na área de 2 até 4 anos	2
Experiência na área de até 4 até 6 anos	3
Experiência na área superior a 6 anos	4

**4.2.2.** Por experiência na área entende-se ter atuado nas atividades desenvolvidas da função pretendida em cargo similar ao pretendido, exceto contratos de menor aprendiz e estágios.

**4.2.3.** Para os cargos que exigem nível superior, serão consideradas como prática profissional aquelas exercidas após graduação.

**4.2.4.** O critério de experiência mínima de 6 meses, estabelecido na tabela do anexo II, é requisito imprescindível para a análise e pontuação dos demais quesitos.

**4.2.5.** Segundo Critério

Critério Formação Acadêmica	Pontuação
Ensino Médio	1
Nível Técnico	2
Nível Superior	5
Pós Graduação Latu Sensu	6

- a) Não serão considerados para pontuação no Segundo Critério os cursos / formação acadêmica não concluídos ou incompletos, bem como àqueles que não tenham relação com a vaga pretendida.
- b) A pontuação neste critério dar-se-á tão somente pela titulação acadêmica mais elevada apresentada, e não pela somatória das titulações apresentadas.
- c) Na hipótese de o candidato responder formação superior ou maior que esteja incompleta, será considerado a pontuação da formação anterior, ex: Superior incompleto será considerado ensino Médio, Pós-graduação incompleta será considerado pontuação de ensino superior, e assim sucessivamente.

**4.2.6.** Avaliação e Pontuação dos Critérios da Análise de Currículo

- a) Cada Critério de avaliação de um candidato será considerado e somado SOMENTE uma única vez, inexistindo cumulatividade de pontos para cada Critério.
- b) O máximo de pontos que cada candidato poderá alcançar nesta 1ª Etapa será de 10 pontos.

#### **4.3. 2ª ETAPA:**

##### **4.3.1. Classificação e Convocação dos Candidatos para a 2ª Etapa**

- a) Serão convocados para a 2ª Etapa- provas, os candidatos classificados com maior pontuação na análise curricular, podendo ser no mínimo 1 até no máximo 20 candidatos.
- b) Havendo empate de candidatos na primeira etapa, será considerado como critério de desempate e convocação para segunda etapa (provas), com o objetivo de conferir maior eficiência para as atividades da FEDERAÇÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DA PARAÍBA, o maior tempo de experiência no cargo.
- c) Os candidatos deverão se atentar para a data de publicação do resultado da 1ª Etapa acompanhando o site oficial.
- d) A publicação dos candidatos classificados na 1ª Etapa será feita no site <https://cnabrasil.org.br/processo-seletivo>.
- e) Os candidatos classificados deverão comparecer para a realização da 2ª Etapa deste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal conforme comunicação e/ou convocação por parte do Instituto CNA.
- f) A data, o local e os horários correspondentes a 2ª Etapa serão publicados no site <https://cnabrasil.org.br/processo-seletivo> após a publicação do resultado dos candidatos classificados na 1ª Etapa.
- g) Será de inteira responsabilidade dos candidatos a consulta e o acompanhamento das informações, resultados, orientações e procedimentos deste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal nos sites / endereços eletrônicos fornecidos pelo Instituto CNA neste Edital.

**4.3.2.** Os candidatos classificados na 1ª Etapa deverão comparecer, na data, local e horário publicados no site <https://cnabrasil.org.br/processo-seletivo> para a realização das Provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, de caráter classificatório e eliminatório.

**4.3.3.** Na data das Provas, os candidatos deverão comparecer ao local das Provas com pelo menos 30 minutos de antecedência, munidos de:

- a. caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- b. documento de identificação com foto.

**4.3.4.** Não será admitido o ingresso do candidato ao local das Provas após o horário divulgado pelo Instituto CNA.

**4.3.5.** A AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS será composta por:

**4.3.6.** Os candidatos classificados na 1ª Etapa deverão realizar a Prova contendo 5 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais, e 15 (quinze) questões de conhecimentos Específicos, valendo 1 (um)

ponto cada uma delas, abordando temas relacionados aos conteúdos programáticos descritos no anexo III deste edital;

**4.3.7.** Prova discursiva composta por 01 (um) texto dissertativo, de no mínimo 20 e no máximo 30 linhas, abordando tema relacionado ao conteúdo programático descrito no anexo III deste edital. O texto deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta e NÃO poderá conter qualquer tipo DE RASURA OU DE MARCAÇÃO QUE IDENTIFIQUE O CANDIDATO, sendo passível de eliminação do certame.

**4.3.8.** A prova discursiva terá pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, distribuídos em: conhecimento do tema, capacidade de expressão e uso culto da língua portuguesa.

**4.3.9.** Serão corrigidas apenas as dissertações dos candidatos que obtiverem a nota mínima de corte da prova objetiva.

**4.3.10.** Todas as provas que compõem a 2ª etapa do processo seletivo serão aplicadas na mesma data e horário.

**4.3.11.** O tempo máximo para a realização das Provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos específicos será de 3h (três horas).

**4.3.12.** Avaliação e Pontuação das Provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos:

- a) A Prova objetiva terá pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.
- b) A Prova discursiva terá pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.
- c) Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota igual ou inferior a 7 (sete) pontos na prova objetiva ou a 10 (dez) pontos na prova discursiva.

#### **4.4. 3ª ETAPA:**

**4.4.1.** Teste de perfil comportamental e Entrevista

**4.4.2.** O Exame de perfil comportamental consistirá na análise do perfil comportamental predominante em cada candidato.

**4.4.3.** A Entrevista avaliará o desempenho pessoal do candidato perante situações rotineiras da função/cargo escolhido.

**4.4.4.** Serão selecionados para participar da 3ª etapa do processo seletivo os candidatos que obtiverem maior pontuação na etapa de provas, limitados a no mínimo 5 (cinco) vezes o número de vagas de cada cargo.

**4.4.5.** Havendo empate de candidatos na segunda etapa, será considerado como critério de desempate e convocação para terceira etapa (entrevistas), com o objetivo de conferir maior eficiência para as atividades da FEDERAÇÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DA PARAÍBA, o candidato com maior nota na dissertação.

**4.4.6.** As informações de data, formato, local e horário de aplicação de cada entrevista serão divulgados exclusivamente no site [www.cnabrazil.org.br/processo-seletivo](http://www.cnabrazil.org.br/processo-seletivo).

**4.4.7.** As notas obtidas nas etapas anteriores serão desconsideradas para fins de classificação final, na 3ª etapa (entrevista). Todos os candidatos terão iguais condições de classificação a partir desta etapa.

**4.4.8.** A 3ª etapa, com caráter classificatório, terá duração média de 40 minutos onde serão formuladas perguntas específicas cujas respostas possam demonstrar suas competências, observados os critérios abaixo relacionados:

**Nível de Proficiência demonstrado durante a entrevista**

Competências Avaliadas	Critérios	Pontuação
Comunicação e Interação (Fala/ desenvolvimento/ Contato Visual / Cronologia), Criatividade e Inovação, Relacionamento Interpessoal, Iniciativa e Dinamismo, Trabalho em Equipe, Visão Sistêmica, Tomada de Decisão, Conhecimento teórico da área, Conhecimento Prático da área, Estabilidade / Empregabilidade, Capacidade de Adaptação e Flexibilidade, Capacidade de trabalhar sob Pressão, Capacidade de Negociar, Liderança e Planejamento e Organização.	<b>Demonstrado Plenamente</b>	<b>4</b>
	<b>Demonstrado</b>	<b>2</b>
	<b>Demonstrado Parcialmente</b>	<b>1</b>
	<b>Não Demonstrado</b>	<b>N = 0</b>

**4.4.9.** A classificação do candidato na 3ª etapa será estabelecida em ordem decrescente pela pontuação obtida na entrevista.

**4.4.10.** Classificação e Convocação dos Candidatos para a 3ª etapa.

- O primeiro classificado na 3ª etapa para cada cargo será convocado para início do processo admissional, os demais candidatos que forem aprovados na 3ª etapa, permaneceram no cadastro reserva.
- Havendo mais de uma vaga disponível para um determinado cargo, serão convocados, conforme a ordem de classificação, o número suficiente de candidatos para o preenchimento das vagas disponíveis.
- Os candidatos deverão acompanhar a publicação do resultado de classificação da 3ª Etapa no site oficial.
- A publicação da classificação dos candidatos na 3ª Etapa será feita no site <https://cnabrasil.org.br/processo-seletivo>.

## **5. DO RESULTADO FINAL**

**5.1.** O resultado por ordem de classificação do candidato será divulgado no site [www.cnabrasil.org.br/processo-seletivo](http://www.cnabrasil.org.br/processo-seletivo).

**5.2.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o ICNA enquanto estiver participando do processo seletivo e durante todo o período de validade do mesmo. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

## **6. DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1.** A admissão no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica e ao atendimento das condições constitucionais e legais.
- 6.2.** Serão desclassificados desse Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal os candidatos aprovados que não apresentarem, no prazo estipulado pela Federação de Agricultura e Pecuária da Paraíba quando da convocação, a documentação exigida para fins admissionais.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1.** As contratações dos colaboradores nos termos deste edital serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- 7.2.** Serão concedidos os benefícios de vale alimentação, plano de saúde e odontológico.
- 7.3.** Será motivo de desclassificação do candidato, em qualquer etapa deste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, a não comprovação tempestiva e regular das informações prestadas no ato da inscrição quando formalmente requeridas.
- 7.4.** O Instituto CNA não se responsabiliza por problemas, no ato da inscrição, motivados por falhas de ordem técnica e/ou falhas de internet, bem como quaisquer outros fatores que venham a impossibilitar a transferência de dados das informações prestadas pelo candidato e que não tenham qualquer interferência do Instituto CNA.
- 7.7.** É de inteira e exclusiva responsabilidade de cada candidato o acompanhamento de todas as publicações relacionadas a este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal.
- 7.8.** O Instituto CNA resguarda o direito de erro, podendo retificar as informações constantes deste edital, bem como informações publicadas no site oficial, sem prévio aviso.
- 7.9.** O canal de comunicação exclusivo entre os candidatos e a banca ICNA será o e-mail [selecaofederacaopb@institutocna.org.br](mailto:selecaofederacaopb@institutocna.org.br). Não serão dadas informações via telefone, WhatsApp, ou qualquer outro meio de comunicação

## **8. PARTES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL**

- 8.1.** ANEXO I, Cargo, Vagas, Escolaridade, Local de Atuação e Salário;
- 8.2.** ANEXO II, Descritivo de atribuições e exigibilidade mínima aos cargos do Anexo I;
- 8.3.** ANEXO III, conteúdo programático.

**Anexo I**  
**QUADRO DE VAGAS**

<b>RELAÇÃO DE VAGAS IMEDIATAS</b>				
<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Local de Atuação</b>	<b>Salário</b>
001-Assessor Jurídico	1	Nível Superior	Paraíba	R\$ 5.000,00
002- Assessor Técnico (Veterinária/agronomia)	2	Nível Superior	Paraíba	R\$ 4.500,00

<b>RELAÇÃO DE VAGAS CADASTRO RESERVA</b>				
<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Local de Atuação</b>	<b>Salário</b>
Assessor Técnico (Economista)	Cad Reserva	Nível Superior	Paraíba	R\$ 4.500,00

Brasília-DF, 26 de setembro de 2022.

---

INSTITUTO CNA

**ANEXO II**  
**DESCRIPTIVO DOS CARGOS**

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL 001/2022 DESCRIPTIVO DE ATRIBUIÇÕES E EXIGIBILIDADE MÍNIMA AOS CARGOS**

Ano	Cargo	Atribuições do Cargo – Resumo
2022	<b>001-Assessor Jurídico</b>	<p><b>Formação acadêmica:</b> Curso de nível superior completo reconhecido pelo MEC em Direito. Registro no órgão de classe: OAB</p> <p><b>Experiência:</b> 6 meses de atuação como advogado, com prática comprovada.</p> <p><b>Conhecimento:</b> Licitações e Contratos, Direito Administrativo, Constitucional, Civil, Tributário e Trabalhista e elaboração de pareceres jurídicos.</p> <p><b>Requisitos:</b> Disponibilidade para viagens e CNH categoria B.</p>
2022	<b>002- Assessor Técnico (Veterinária/agronomia)</b>	<p><b>Formação acadêmica:</b> Curso de nível superior completo reconhecido pelo MEC em agronomia e/ou medicina veterinária. Registro no órgão de classe competente.</p> <p><b>Experiência:</b> 6 meses de atuação, com prática comprovada conforme conhecimentos abaixo:</p>

		<p><b>Conhecimento:</b> Conhecimento em assistência técnica no meio rural; gestão, elaboração e acompanhamento de projetos agropecuários. Conhecimento em comunicação formal e oficial e noções de administração rural. Operacionalização de sistemas, captação de recursos financeiros, gestão e supervisão de equipes. Produção de relatórios gerenciais.</p> <p>Organização e realização de treinamento de equipes.</p> <p>Elaboração de relatórios de acompanhamento e de resultados, com seus indicadores.</p> <p>Elaboração de relatórios gerenciais e de prestação de contas.</p> <p>Organização e realização de reuniões institucionais.</p> <p><b>Requisitos:</b> Disponibilidade para viagens e CNH categoria B.</p>
2022	<p><b>003- Assessor Técnico (Economista)</b></p>	<p><b>Formação acadêmica:</b></p> <p>Curso de nível superior completo reconhecido pelo MEC em <b>Economia</b>.</p> <p><b>Experiência:</b> 6 meses de atuação como economista, com prática comprovada.</p> <p><b>Conhecimento:</b> Prática profissional em levantamentos de dados de custos de produção in loco nas principais regiões produtoras do Brasil; organização e atualização de bancos de dados econômico financeiros e de produção agropecuária por meio de contato periódico com agentes da cadeia produtiva e/ou via web;</p> <p>Acompanhamento da conjuntura econômica e do setor agropecuário e geração de relatórios mensais com dados de mercado;</p> <p>Preparação de informações, acompanhamento de dados e elaboração de análises fundamentalistas sobre os aspectos econômicos e técnicos. Elaboração de material técnico: nota técnica, parecer, projetos e outros; ministrar palestras sobre temas pertinentes à agropecuária e ao mercado atual; criação de conteúdo técnico para disponibilização nas mídias sociais institucionais.</p> <p><b>Requisitos:</b> Disponibilidade para viagens.</p>

**Anexo III  
Conteúdo Programático**

**CONHECIMENTOS GERAIS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS**

**1- Língua Portuguesa:**

TEXTO: Interpretação de textos literários e não-literários. Conotação e denotação. Figuras de linguagem.

GRAMÁTICA: Fonética: Sílaba: separação silábica e acentuação gráfica. Ortografia. Morfologia: Processos de formação de palavras; Classes de palavras: substantivo (classificação e flexão); adjetivo (classificação, flexão e locução adjetiva); advérbio (classificação, colocação e locução adverbial); conjunções (coordenativas e subordinativas); verbo: flexão verbal (número, pessoa, modo, tempo, voz), classificação (regulares, irregulares, defectivos, abundantes, auxiliares e principais) e conjugação dos tempos simples; pronome (classificação e emprego). Pontuação.

**2- Matemática:**

Equações, porcentagem, cálculos em geral e regra de três.

**3- Conhecimentos sobre o Senar:**

Legislação de criação e regulamentação.

Regimento Interno.

Regulamento de Licitação e Contratos.

Atuação. ([www.cnabrazil.org.br](http://www.cnabrazil.org.br)).

**4- Atualidades:**

Atualidades socioeconômicas do setor agropecuário brasileiro.

**5- Informática:**

Pacote Office e Internet.

**Dissertação**

Objeto: Sobre o agronegócio brasileiro.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****001- Assessor Jurídico**

Direito Constitucional. Direito Administrativo. Direito Previdenciário. Direito Tributário. Direito Trabalhista. Direito e Processo Civil. Ação Civil Pública. Mandado de Segurança. Cartas, Acordos e Cooperações com organismos internacionais. Processo administrativo no âmbito do Tribunal de Contas da União - TCU e Receita Federal do Brasil – RFB. Ritos e atos para atuação junto aos Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais Federais, Tribunais Regionais do Trabalho, Tribunais Superiores, Tribunal de Contas da União, órgãos da Administração Pública Federal e demais serviços sociais autônomos. Regras para elaboração de instrumentos jurídicos, pareceres, petições e outras peças processuais, judiciais e/ou administrativas. Instruções processuais e julgamentos. Ritos e atos para realização de audiências.

**002- Assessor Técnico (Veterinária/agronomia)**

Agricultura de Baixo Carbono – ABC; Sistemas sustentáveis de produção: Integração Lavoura Pecuária (ILP); Novo Código Florestal; Biocombustível (culturas e uso na produção de bioenergia); Crédito Rural; Noções básicas de Boas Práticas de Fabricação – BPF; Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC; Programas de Autocontrole e Procedimento Padrão de Higiene Operacional – PPOH; Resíduos e contaminantes em produtos de origem animal; Identidade e qualidade de produtos de origem animal; Desenvolvimento de programas sanitários; Disseminação de doenças aos animais por produtos destinados para alimentação animal; Principais alimentos, suas características nutricionais e utilização na indústria da nutrição de animais; Noções básicas de biossegurança; Legislação Federal sobre fiscalização de produtos destinados à alimentação animal; Noções de custo de produção de atividades rurais; Gestão de empreendimentos rurais (produção, direção, controles e avaliação); Administração Rural; Atualidades sobre o Agronegócio, globalização, mercados interno e externo; Elaboração de Projetos; Gestão de Projetos e Planejamento; Assistência Técnica e Extensão Rural; Recursos didáticos e o uso de novas tecnologias da informação e comunicação na educação; Organização, acompanhamento e avaliação de projetos educacionais; Relatórios Gerenciais. Serviço de Rastreabilidade vegetal, animal e legislações pertinentes.

**003- Assessor Técnico (Economista)**

Indicadores técnicos e econômicos do agronegócio; Contribuição do agronegócio para a economia e balança comercial brasileira; sistemas e estatística de produção animal; Atualidades sobre o Agronegócio, globalização, mercados interno e externo; matemática e Estatística Aplicada; Amostragem estatística; Elaboração de projetos, gestão de projetos e planejamento; Gestão de Risco.